



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 70/92

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
amigável ou judicial, o imóvel
que menciona e dá outras pro-
vidências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1.956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com 1.138,59 M² (um mil cento e trinta e oito virgula cinquenta e nove metros quadrados), localizado na Rua Chile esquina com a Rua Peru no Loteamento Parque das Nações, lotes 04, 05 e 06, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo primeiro deste Decreto são as seguintes:

Do marco 01 ao marco 02 - medindo 33,00 metros, confrontando com o lote 09;

Do marco 02 ao marco 03 - medindo 12,00 metros confrontando com o lote 07;

Do marco 03 ao marco 04 - medindo 07,00 metros, confrontando com o lote 03;

Do marco 04 ao marco 05 - medindo 29,00 metros, confrontando com o lote 03;

Do marco 05 ao marco 06 - medindo 26,00 metros, confrontando com a Rua Chile;

Do marco 06 ao marco 01 - medindo 41,00 metros, confrontando com a Rua Peru.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente decreto destina-se a construção de uma Praça.

Cont.....

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELICIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 09 de julho de 1.992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município

